



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

Apresentação: 27/10/2025 20:03:38.043 - PL261424
ESB 656/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

EMENDA N° _____, DE 2025

Dê-se ao Objetivo 3, do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, a seguinte redação:

“Objetivo 3: Assegurar o desenvolvimento da plena capacidade de fluência em leitura e do domínio das operações básicas de matemática até o final do quinto ano do Ensino Fundamental a todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, garantindo a inclusão e redução das desigualdades e preparação para as aprendizagens nas etapas seguintes do Ensino Fundamental e Médio.”

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação torna o Objetivo 3 mais preciso e mensurável, ao focar na fluência em leitura e no domínio das operações matemáticas básicas até o 5º ano do ensino fundamental.

O texto aprimora o rigor pedagógico, alinha-se a padrões internacionais de aprendizagem (OCDE/PISA) e reforça o compromisso com a inclusão, redução das desigualdades e preparo para as etapas seguintes da educação básica.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2025.

Deputada **CHRIS TONIETTO**
PL/RJ



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253093443000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto

